



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

## ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

### PARECER JURÍDICO 75/2021 - PROJETO DE DECRETO DE LEI 02/2021

Parecer jurídico sobre a concessão do Título de cidadã honorária Bonjardinense à Sra. Cristiane Altomare de Carvalho Ribeiro Marques.

#### CONSULTA:

Após receber o PDL 02/2021, a Assessoria Jurídica desta casa Legislativa emite seu parecer nos seguintes termos:

#### PARECER:

Sob o aspecto formal, a proposição em referência está redigida em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Trata-se da concessão de Título de Cidadã Honorária em reconhecimento aos serviços prestados pela Sra. Cristiane Altomare de Carvalho Ribeiro Marques na cidade de Bom Jardim de Minas – MG, devido a sua dedicação e amor ao trabalho realizado pela mesma quanto ao seu serviço de psicóloga.

O PDL obedece aos preceitos legais, em especial ao artigo 97 IX, 110 parágrafo 2º, 116 parágrafo 1º e 123 IX, trazidos no Regimento Interno no Município de Bom Jardim de Minas – MG.

#### CONCLUSÃO:

Portanto, é clara a competência na hodierna proposição, e sua redação não contém vício ou burla a legalidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

Ante o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim de Minas, 22 de Outubro de 2021.

Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104